



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo n.º 23278.000818/2018-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA E A EMPRESA BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado IFBA, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **CONTRATADA** e a **BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Mario Ely, 271, Cep:95.180-000, Cinquentenário – Farroupilha –RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.248/0001-12, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **ARION JOSÉ BARRETI**, Cédula de Identidade nº 9028774611– SSP/RS, CPF nº 551.331.690-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ ANTONIO MAGALHAES PONTES**, devidamente inscrito no CPF nº 654.405.877-72, RESOLVEM, entre si, firmar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 dias do termo de contrato, com vistas a conclusão do plano de trabalho, o qual tem por objeto a parceria entre as partes para o desenvolvimento de luminária cirúrgica inovadora .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao TERMO de Contrato no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo n.º 23278.000818/2018-13

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, de de 2018.

Prof. Dr. Renato da Anunciação Filho
Reitor do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor – IFBA

ARION JOSÉ BARRETI
BARRETI

LUIZ ANTONIO MAGALHAES PONTES
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Isabelle Maria Pinheiro Costa
ISABELLE MARIA PINHEIRO COSTA
CPF: 812.095.335-53

Hugo Antonio de Lencastre
HUGO ANTONIO NUNES SILVA
CPF: 195.839.235-91

